



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## PLANO DE TRABALHO SER SUAS 2023

### I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar – SER – Serviço Especial de Reabilitação

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: Rua Felix de Castro, nº 871 CEP: 19813-700 Assis-SP

Telefone: (18) 3322-3602

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

### II – DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Francisco Atilio Arcoleze

Endereço Residencial: Rua General Osório, nº 728, CEP: 19806-021 Assis-SP

Telefone: (18) 99703-1530

E-mail: af.nossolar@gmail.com

### III – TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Vilma Aparecida Bianchi

Telefone: (18) 3322-3602

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Formação Profissional: Psicologia

### IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

#### a) OBJETO:

Disponibilização de 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas para crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos. Excepcionalmente acima desta idade quando já faz parte do programa e não existe a possibilidade de encaminhamento.

#### b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

### V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento a vagas para crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequado, de acordo com as necessidades dos adolescentes e jovens.

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEBS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## a) DIAGNÓSTICO

A Associação Filantrópica Nosso Lar foi fundada em 1949, atuando no universo da Assistência Social. Em 1992 foi criado o projeto CARD (Centro de Atenção e Reabilitação do Desenvolvimento Humano), que no ano de 2000 passou a ser chamado de S.E.R. (Serviço Especial de Reabilitação).

No final da década de 1980 o município de Assis foi contemplado com uma verba do governo do Estado Federal para a construção de um Hospital Psiquiátrico Dia, o prédio foi planejado em uma extensa área em um local afastado da cidade e de difícil acesso. A estrutura básica foi erguida, mas não foi finalizada e bem próximo da etapa de conclusão o movimento da Luta Antimanicomial veio à tona e todas as novas obras iniciadas no Brasil, que tinham como finalidade a internação das pessoas com problemas mentais, foram interrompidas. O governo não poderia continuar a financiar essas construções. Dessa forma a enorme estrutura erguida, logo se tornou um mausoléu, sem utilidade funcional e logo se tornaria um abrigo clandestino para os necessitados e os moradores de rua. Alguns anos se passaram e outros projetos foram se apropriando do espaço físico. Até que em 1992, o prefeito da época, Romeu José Bolfarini, por meio da Lei 3.170 de 05/11, autorizou a alienação por doação à Associação Filantrópica Nosso Lar de um quarto da área, totalizando uma área de 8.0021 m<sup>2</sup>, para que nesse local funcionava um projeto para crianças e adolescentes com deficiência.

A Associação Filantrópica Nosso Lar não teve muitas dificuldades em conseguir a doação, primeiro porque o Nosso Lar, na época, já era extremamente conhecido na cidade pelos projetos sociais que já desenvolvia há mais de 40 anos e segundo, a área estava abandonada e qualquer projeto para a continuação do Hospital Psiquiátrico Dia estava terminantemente proibido de acontecer.

Inicialmente o projeto CARD, que atualmente é conhecido por SER, iniciou seus atendimentos em uma única sala e logo foi se expandindo e a partir de um financiamento do governo Federal a Associação Filantrópica Nosso Lar conseguiu terminar a construção. Atualmente, o projeto conta com 25 salas de atendimento, uma ampla área de construção e um espaço enorme para futuras ampliações.

Contemplada com o Prêmio Bem Eficiente nos anos 1999 e 2.003, como uma das "50 melhores entidades beneficentes e sem fins lucrativos do Brasil, pelo trabalho e desempenho excepcional, dentro de uma estrutura profissional organizada e transparente para seus doadores" patrocinado pela Accor, Banco Dibens, DM9 DDB, Firmenich, Grupo Solvay, Intermédica Sistema de Saúde etc.

Assistência Social do Projeto S.E.R./SUAS, tem como atividade principal ações que visem o atendimento e a Defesa e Garantia de Direitos sociais das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade.

O Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação, oferece Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para as Pessoas com Deficiência e suas

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Famílias, e tem por finalidade prestar serviço a criança e ao adolescente com deficiência e seus familiares para sua promoção e integração à vida comunitária. Atende demandas de abrangência regional dos municípios de Assis, Platina, Pedrinhas Paulista, Tarumã, visto que possui estrutura operacional para as exigências dos serviços eminentemente técnicos, com equipe capacitada e equipamentos especializados, manutenção e estruturação, visto que tal estrutura agrega um custo elevado ao processo de atendimento, inviabilizando ao poder municipal e de municípios menores prestar tais serviços especializados. Os serviços ofertados são gratuitos, planejados e de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, sem discriminação de qualquer natureza.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) garante a todas as crianças e adolescentes direitos básicos relacionados à sua saúde, educação, profissionalização e trabalho, cultura e lazer, entre outros, buscando uma melhor qualidade de vida e aproveitamento dessa fase, visando à proteção integral, expressamente prevê a intersetorialidade dos órgãos e instituições públicas e entidades da sociedade civil.

Os direitos das crianças e adolescentes são defendidos por vários órgãos e instituições da sociedade civil, que juntos desenvolvem trabalhos específicos a público definidos. Diante da nossa realidade local o Projeto S.E.R, vem de encontro as necessidades de atender as crianças e adolescentes que apresentam deficiências, fortalecendo o convívio social, familiar, apoiando em sua melhora de vida.

### VI – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:

| Nome                                  | Cargo/ Função       | Carga Horária Semanal | Formação         | Vínculo Contratual |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------|------------------|--------------------|
| Ana Luísa de Miranda Magalhães Santos | Psicóloga           | 20h                   | Psicologia       | Celetista          |
| José Roberto de Oliveira              | Motorista           | 40h                   | Ensino Médio     | Celetista          |
| Kátia Fernanda da Cruz                | Assistente Social   | 11h                   | Serviço Social   | Celetista          |
| Keneth Soares de Oliveira             | Analista Financeiro | 40h                   | Gestão Comercial | Celetista          |
| Lucinéia Melo de Assis                | Serviços Gerais     | 40h                   | Ensino Médio     | Celetista          |

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Karitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

|                            |                         |     |            |           |
|----------------------------|-------------------------|-----|------------|-----------|
| Vilma Aparecida<br>Bianchi | Coordenadora<br>Técnica | 40h | Psicologia | Celetista |
|----------------------------|-------------------------|-----|------------|-----------|

## VII - DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

| Metas e Atividades a serem desenvolvidas           |   |
|--|---|
| <u>Metas</u>                                       | Promover à qualidade de vida a criança com deficiência e sua família, proporcionando seu desenvolvimento e garantindo seus direitos.  |
| <u>Atividades socioassistenciais desenvolvidas</u> | <p><b>1 Desenvolvimento de autonomia pessoal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclusão Digital;</li> <li>• Socialização;</li> <li>• Educação Física;</li> <li>• Socialização I e II</li> <li>• Socialização III</li> </ul> <p><b>2 Atividades artísticas /culturais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Oficina de Arte I</li> <li>• Oficina de Arte II</li> </ul> |

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Karitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



**NOSSO LAR**

af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50  
Assis-SP / CEP: 19802-100  
(18) 3322-3797 / 3322-3709

**SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO**

serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871  
Assis-SP / CEP: 19813-700  
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

**VIII – INDICADOR**

| Especificação  | Atividades a serem desenvolvidas  | Indicador geral  |
|--|---|--|
| Disponibilizar 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas a crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias | a) Manter o quadro funcional atuante bem como estrutura física adequada para atendimento ao total de vagas pactuadas;<br>b) Garantir a efetivação da participação das crianças/adolescentes e suas famílias nas atividades por meio de Escuta, Acolhida, Estudo Social, Visita Domiciliar, Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento -PIA, Elaboração de Relatórios e Prontuários, Orientação Sociofamiliar, orientação e encaminhamentos para rede de serviços, desenvolvimento do convívio familiar, desenvolvimento da autonomia pessoal. | Elaboração de Relatórios Circunstanciados conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social |

**IX - PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS**

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 71.764,91**

| Objeto                           | Mês       | Repasse Mensal | Recursos Humanos |
|----------------------------------|-----------|----------------|------------------|
| Disponibilização de 155 vagas ao | Janeiro   | R\$ 5.980,51   | R\$ 5.980,51     |
|                                  | Fevereiro | R\$ 5.980,40   | R\$ 5.980,40     |
|                                  | Março     | R\$ 5.980,40   | R\$ 5.980,40     |
|                                  | Abril     | R\$ 5.980,40   | R\$ 5.980,40     |
|                                  | Maio      | R\$ 5.980,40   | R\$ 5.980,40     |

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Karutz  
Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP  
Inovação Social (2014) – SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

|                                |                 |                      |                      |
|--------------------------------|-----------------|----------------------|----------------------|
| público-alvo da<br>Instituição | <b>Junho</b>    | R\$ 5.980,40         | R\$ 5.980,40         |
|                                | <b>Julho</b>    | R\$ 5.980,40         | R\$ 5.980,40         |
|                                | <b>Agosto</b>   | R\$ 5.980,40         | R\$ 5.980,40         |
|                                | <b>Setembro</b> | R\$ 5.980,40         | R\$ 5.980,40         |
|                                | <b>Outubro</b>  | R\$ 5.980,40         | R\$ 5.980,40         |
|                                | <b>Novembro</b> | R\$ 5.980,40         | R\$ 5.980,40         |
|                                | <b>Dezembro</b> | R\$ 5.980,40         | R\$ 5.980,40         |
|                                | <b>TOTAL</b>    | <b>R\$ 71.764,91</b> | <b>R\$ 71.764,91</b> |

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Fonte     | Janeiro      | Fevereiro     | Março           | Abril          | Maiο            | Junho           |
|-----------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Municipal | R\$ 5.980,51 | R\$ 5.980,40  | R\$ 5.980,40    | R\$ 5.980,40   | R\$ 5.980,40    | R\$ 5.980,40    |
|           | <b>Julho</b> | <b>Agosto</b> | <b>Setembro</b> | <b>Outubro</b> | <b>Novembro</b> | <b>Dezembro</b> |
|           | R\$ 5.980,40 | R\$ 5.980,40  | R\$ 5.980,40    | R\$ 5.980,40   | R\$ 5.980,40    | R\$ 5.980,40    |

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## X – PREVISÃO DAS DESPESAS, FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

| Custo  | Especificação        | Qtde. | *Valor mensal unitário (R\$) | *Valor mensal total (R\$) | **Valor anual (R\$) |
|--|----------------------|-------|------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia). | Coordenadora Técnica | 1     | 7.172,70                     | 7.818,24                  | 101.637,12          |
|  | Psicóloga            | 1     | 2.172,53                     | 2.368,06                  | 30.784,76           |
|  | Motorista            | 1     | 1.682,50                     | 1.833,92                  | 23.841,00           |
|  | Assistente Social    | 1     | 1.608,92                     | 1.753,72                  | 22.798,39           |
|  | Analista Financeiro  | 1     | 3.059,61                     | 3.334,98                  | 43.354,70           |
|  | Serviços Gerais      | 1     | 2.338,83                     | 2.549,32                  | 33.141,16           |
| <b>TOTAL</b>   |                      |       |                              |                           | <b>255.557,13</b>   |

### ➤ Estadual: R\$ 17.820,00

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

| Objeto           | Mês       | Repasso Mensal | Recursos Humanos |
|------------------|-----------|----------------|------------------|
| Disponibilização | Janeiro   | R\$ 1.485,00   | R\$ 1.485,00     |
|                  | Fevereiro | R\$ 1.485,00   | R\$ 1.485,00     |
|                  | Março     | R\$ 1.485,00   | R\$ 1.485,00     |
|                  | Abril     | R\$ 1.485,00   | R\$ 1.485,00     |
|                  | Maio      | R\$ 1.485,00   | R\$ 1.485,00     |
|                  | Junho     | R\$ 1.485,00   | R\$ 1.485,00     |

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

|   |                 |                      |                      |
|---|-----------------|----------------------|----------------------|
| de 155 vagas ao público-alvo da Instituição | <b>Julho</b>    | R\$ 1.485,00         | R\$ 1.485,00         |
|   | <b>Agosto</b>   | R\$ 1.485,00         | R\$ 1.485,00         |
|   | <b>Setembro</b> | R\$ 1.485,00         | R\$ 1.485,00         |
|   | <b>Outubro</b>  | R\$ 1.485,00         | R\$ 1.485,00         |
|   | <b>Novembro</b> | R\$ 1.485,00         | R\$ 1.485,00         |
|   | <b>Dezembro</b> | R\$ 1.485,00         | R\$ 1.485,00         |
|   | <b>TOTAL</b>    | <b>R\$ 17.820,00</b> | <b>R\$ 17.820,00</b> |

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Fonte    | Janeiro      | Fevereiro     | Março           | Abril          | Maio            | Junho           |
|----------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Estadual | R\$ 1.485,00 | R\$ 1.485,00  | R\$ 1.485,00    | R\$ 1.485,00   | R\$ 1.485,00    | R\$ 1.485,00    |
|          | <b>Julho</b> | <b>Agosto</b> | <b>Setembro</b> | <b>Outubro</b> | <b>Novembro</b> | <b>Dezembro</b> |
|          | R\$ 1.485,00 | R\$ 1.485,00  | R\$ 1.485,00    | R\$ 1.485,00   | R\$ 1.485,00    | R\$ 1.485,00    |

| Custo  | Especificação        | Qtde. | *Valor mensal unitário (R\$) | *Valor mensal total (R\$) | **Valor anual (R\$) |
|--|----------------------|-------|------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Despesas com pessoal (salários, 13º salários). | Coordenadora Técnica | 1     | 7.172,70                     | 7.818,24                  | 101.637,12          |
|  | Psicóloga            | 1     | 2.172,53                     | 2.368,06                  | 30.784,76           |
|  | Motorista            | 1     | 1.682,50                     | 1.833,92                  | 23.841,00           |
|  | Assistente Social    | 1     | 1.608,92                     | 1.753,72                  | 22.798,39           |
|  | Analista Financeiro  | 1     | 3.059,61                     | 3.334,98                  | 43.354,70           |
|  | Serviços Gerais      | 1     | 2.338,83                     | 2.549,32                  | 33.141,16           |
|  | <b>TOTAL</b>         |       |                              |                           |                     |

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEOS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

➤ **Federal: R\$ 66.960,00**

| Objeto   | Mês       | Recursos Humanos     | Custeio              | Repassse total       |
|--|-----------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Disponibilização de 155 vagas ao público-alvo da Instituição | Janeiro   | R\$ 2.790,00         | R\$ 2.790,00         | R\$ 5.580,00         |
|  | Fevereiro | R\$ 2.790,00         | R\$ 2.790,00         | R\$ 5.580,00         |
|  | Março     | R\$ 2.790,00         | R\$ 2.790,00         | R\$ 5.580,00         |
|  | Abril     | R\$ 2.790,00         | R\$ 2.790,00         | R\$ 5.580,00         |
|  | Maio      | R\$ 2.790,00         | R\$ 2.790,00         | R\$ 5.580,00         |
|  | Junho     | R\$ 2.790,00         | R\$ 2.790,00         | R\$ 5.580,00         |
|  | Julho     | R\$ 2.790,00         | R\$ 2.790,00         | R\$ 5.580,00         |
|  | Agosto    | R\$ 2.790,00         | R\$ 2.790,00         | R\$ 5.580,00         |
|  | Setembro  | R\$ 2.790,00         | R\$ 2.790,00         | R\$ 5.580,00         |
|  | Outubro   | R\$ 2.790,00         | R\$ 2.790,00         | R\$ 5.580,00         |
|  | Novembro  | R\$ 2.790,00         | R\$ 2.790,00         | R\$ 5.580,00         |
|  | Dezembro  | R\$ 2.790,00         | R\$ 2.790,00         | R\$ 5.580,00         |
| <b>TOTAL</b>   |           | <b>R\$ 33.480,00</b> | <b>R\$ 33.480,00</b> | <b>R\$ 66.960,00</b> |

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Fonte   | Janeiro      | Fevereiro     | Março           | Abril          | Maio            | Junho           |
|---------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Federal | R\$ 5.580,00 | R\$ 5.580,00  | R\$ 5.580,00    | R\$ 5.580,00   | R\$ 5.580,00    | R\$ 5.580,00    |
|         | <b>Julho</b> | <b>Agosto</b> | <b>Setembro</b> | <b>Outubro</b> | <b>Novembro</b> | <b>Dezembro</b> |
|         | R\$ 5.580,00 | R\$ 5.580,00  | R\$ 5.580,00    | R\$ 5.580,00   | R\$ 5.580,00    | R\$ 5.580,00    |

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

| Itens de despesas | Próprios da conveniada | Federal   | Total em R\$ |
|-------------------|------------------------|-----------|--------------|
| Custeio           | 0,00                   | 33.480,00 | 33.480,00    |

| Custo   | Especificação        | Qtde. | *Valor mensal unitário (R\$) | *Valor mensal total (R\$) | **Valor anual (R\$) |
|---|----------------------|-------|------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, férias e fundo de garantia). | Coordenadora Técnica | 1     | 7.172,70                     | 7.818,24                  | 101.637,12          |
|   | Psicóloga            | 1     | 2.172,53                     | 2.368,06                  | 30.784,76           |
|   | Motorista            | 1     | 1.682,50                     | 1.833,92                  | 23.841,00           |
|   | Assistente Social    | 1     | 1.608,92                     | 1.753,72                  | 22.798,39           |
|   | Analista Financeiro  | 1     | 3.059,61                     | 3.334,98                  | 43.354,70           |
|   | Serviços Gerais      | 1     | 2.338,83                     | 2.549,32                  | 33.141,16           |
| <b>TOTAL</b>  |                      |       |                              |                           | <b>255.557,13</b>   |

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## XI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- **AVALIAÇÃO SÓCIOECONÔMICA:** A assistente social fará o estudo social para entender a realidade socioeconômica das famílias a fim de desvendar as questões sociais, as formas de intervenção e a participação das famílias nos serviços oferecidos pela instituição e na comunidade, trabalhando os determinantes sociais.
- **ORIENTAÇÕES SÓCIOFAMILIARES:** famílias receberão apoio na sua função protetiva, mobilizando e fortalecendo o convívio familiar e comunitário, incentivando o protagonismo das famílias para melhoria da qualidade de vida, utilizando estratégias de intervenção para discutir e mediar os problemas familiares.
- **VISITAS DOMICILIARES:** É um instrumento cujo objetivo principal é conhecer as condições de vida dos usuários, para subsidiar as intervenções de acompanhamento familiar.
- **DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS:** As ações de Defesa e Garantia de direitos são realizadas à medida que as situações de violação de direitos são identificadas. Este trabalho é articulado com a rede de serviços do município, conselho tutelar, OAB, CREAS, Defensoria Pública e Sistema de Garantia de Direitos, além da participação de representantes da entidade nos Conselhos Municipais.
- **REUNIÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:** Realizada para juntos traçar ações a serem desenvolvidas e adequações para melhoria do trabalho.
- **ARTICULAÇÃO DOS SETORES SÓCIO ASSISTÊNCIAIS:** Facilitar o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Socioassistencial do município.
- **ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PRONTUÁRIOS:** Todas as ações são registradas e devidamente organizadas para acompanhamento da evolução social do usuário e/ ou da família.

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceira do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS:** organizar e participar de eventos internos e externos a serem realizados, atuando junto à equipe multidisciplinar com ideias e práticas.

## XII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas Municipal será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2024. Enquanto a prestação de contas Estadual e Federal será realizada mensalmente durante o exercício de 2023.

Assis, 20 de dezembro de 2022.

**Francisco Atilio Arcoleze**  
Presidente da Entidade

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Karitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969